



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 12ª REGIÃO

Secretaria Administrativa - SECAD

Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE BENS (Compra Direta)

Valor inferior a R\$ 62.725,59

Aquisição de PINS / BOTONS

PROAD nº 11.640/2024

1 – Item identificador da demanda e descrição do objeto.

- Item: **11019 – PAC CMLOG 2025**
- Objeto – PAC 11019 CMLOG 2025 – Aquisição de PINS/BOTONS de identificação de “Juiz do Trabalho” e “Juíza do Trabalho”.
- Identificador de Demanda no SIGEO¹: Código → **151132025000016**

2 – Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: SEAP – Secretaria de Apoio Institucional

Unidade Gestora do Contrato: CMLOG – Coordenadoria de Material e Logística

3 – Justificativa e Fundamentação da Contratação

Trata-se de aquisição de itens (**pins / botons**) demandada pela SEAP – Secretaria de Apoio Institucional para identificação das Juízas e Juizes do Trabalho do TRT12 – Santa Catarina quando em eventos ou reuniões com outros TRTs e Instituições, sendo importante para a visibilidade do Tribunal, também, com reconhecimento facilita a aproximação e a realização de *network* entre os nossos magistrados e outras autoridades.

A administração almeja essa identificação da presença dos magistrados nos eventos e em locais que elas e eles tiverem representando o Tribunal, levando ao reconhecimento que esta Côrte está presente a atos, cerimônias, e atividades de relevância para a sociedade como um todo, com a sua aproximação da Instituição com os jurisdicionados trazendo um impacto muito positivo.

A quantidade a ser contratada para a compra são de 100 (cem) pins para as Juízas e 100 (cem) pins para os Juizes de 1º Grau. A compra maior que a quantidade de Juizes, 46 (quarenta e seis) Juízas e 64 (sessenta e quatro) Juizes, se justifica considerando que se prevê a remoção de mais Juízas e Juizes

¹ O acesso à tabela para verificação do código do item no SIGEO está disponível em: https://intranet.trt12.jus.br/sites/default/files/2025-02/relatorioDemonstrativoProgramacaoltensSetor80013_2025.pdf

para este Regional

A aquisição converge com o Plano Estratégico do TRT-SC 2021-2026 na medida em que busca “Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais”, permitindo uma melhor representação institucional.

https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/PE_2021_2026.

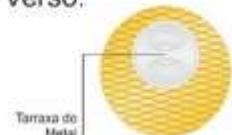
4 – Descrição da Solução (Objeto)

Será realizada a aquisição de 200 (duzentos) pins/botons. A proposta se trata de compra de 100 (cem) pins para as Juízas e 100 (cem) pins para os Juízes de 1º Grau. A compra maior que a quantidade de Juízes, 46 (quarenta e seis) Juízas e 64 (sessenta e quatro) Juízes, se justifica considerando que se prevê a remoção de mais Juízas e Juízes para este Regional

Resumo do objeto:

	Descrição	Quantidades
01	PINS / BOTONS em metal <i>zamac</i> , destinado a “ JUIZ DO TRABALHO ” e “ JUÍZA DO TRABALHO ” em igual número.	200

Especificação detalhada do objeto:

Item	Especificação	Quant.	
01	O pin / botons deve ser em metal <i>zamac</i>, fundido em alto e baixo relevo, com tratamento de superfície dourado flash de ouro. Colorido com resina epóxi. Fixação através de pino e tarraxa de metal. Embalado individualmente em cartela. Estrutura dourado flash ouro, com 2,5 X 2,5 X 0,1 (LAE), com a borda na cor dourada em relevo, formando um pequeno desnível entre a borda e o miolo do pin. No alto deve estar, escrito, centralizado, em letra maiúscula, “TRT - SC” e em baixo, “JUIZ DO TRABALHO”, em número de 100 pins, e “JUÍZA DO TRABALHO”, igual número (100 pins). O miolo deve ser colorido com resina epóxi, na cor verde bandeira, com o Brasão da República, em alto relevo, todo dourado vazado, com os ramos também vazados, e os dizeres em letra maiúscula, “República Federativa do Brasil” “15 de Novembro” “de 1889” também em alto relevo e dourado. No Verso dourado com superfície dourado flash de ouro, pino fundido (não colado) com tarracha de	200 unidades: - 100 (cem) para Juízas do Trabalho; - 100 (cem) para Juízas do Trabalho.	1.  2.  Lateral.  Verso. 

	metal para que o pin possa ser preso a lapela da roupa.		
--	---	--	--

Do ciclo de vida:

Sobre a abordagem do **ciclo de vida dos produtos**, tem-se que os *emblem*as a serem adquiridos serão entregues aos Juízes do Trabalho e as Juízas do Trabalho deste Tribunal, sendo assim de todos como de *consumo imediato*, assim e pela própria destinação envolvida não se vislumbra, desta forma, a necessidade de sua substituição.

Os itens a serem adquiridos nesta contratação têm **natureza comum**.

Formas e prazos de fornecimento:

O material deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da comunicação, via e-mail, da publicação da nota de empenho;

A entrega se dará no **endereço abaixo**. No horário das 13:00h às 18:00h.

Entrega no Almojarifado do TRT da 12ª Região

Rua: Santos Saraiva, nº 1.309 - fundos

Bairro: Estreito - Florianópolis / SC - CEP.: 88.070-101

Tel.: (48) 3216-4154 e-mail.: samox@trt12.jus.br

Divisibilidade do Objeto

Quanto ao **parcelamento da solução** a análise relativa à divisibilidade do objeto em itens ou lotes, entende-se tratar de item único, ainda que tendo duas grafias distintas, já que uma parte – 100 (cem) unidades – se destina à Juízas e outra parte – 100 (cem) unidades – se destina a Juízes, no entanto, trata-se de apenas um item, com modificações que a empresa especializada irá configurar. Assim, não se vislumbra a possibilidade de divisões, tratando-se de compra única.

Não se aplica Nível Mínimo de Serviço - NMS na presente contratação.

Necessidade de contrato:

Na aquisição em questão não é necessária a assinatura do termo de contrato, entendendo que nos termos dos incisos I e II, do art. 95 da Lei 14.133/2021, o contrato não é obrigatório para o presente caso, e esta Equipe de Planejamento entende pela possibilidade de utilização da Nota de Empenho como instrumento hábil a substituí-lo.

5 – Sustentabilidade

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis editado pela resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

A presente aquisição está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29 de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021, Portaria PRESI 793 de 1º de dezembro de 2022, PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016, bem como a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e a Portaria PRESI 97 de 26 de fevereiro de 2025 com o PLS-TRT12 2021-2026 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2021-2026).

Tem como norte principal os critérios contidos no Guia de Contratações Sustentáveis, aprovado pela Resolução CSJT nº 310/2021 e pelo PLS - Plano de Logística Sustentável 2021-2026 deste TRT-SC, aprovado pela Portaria Presi 97/2025, os quais preconizam as práticas sustentáveis a serem observadas pelas empresas que fabricam o equipamento. Assim, itens como utilização de energia renovável, embalagens recicláveis, baixo consumo de energia (ex. Selo Procel A), baixa emissão de calor e reengenharia do equipamento, estão subentendidos como “incorporados” à produção e funcionamento do equipamento.

No entanto, temos que frisar que, muito embora parte deste material que estamos adquirindo seja reciclável, os *mesmos* serão entregues aos integrantes magistrados e magistradas e comporão como parte em suas apresentações, não visualizamos que tais itens sejam retornados, entendemos que, sairá por completo do controle do Tribunal. Assim, pela destinação da aquisição reporta-se como inviável a aplicabilidade de destinação dos mesmos após o esgotamento de sua vida útil.

6 – Obrigações das Partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

6.1 – São obrigações gerais da Contratada:

- a) proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- b) responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- c) observar e cumprir, estritamente, os termos do termo de referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- d) manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- e) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- f) obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link: http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
- g) responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- h) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte;
- i) obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes

da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: <http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img legis/2022/061011340.pdf>

6.2 – São obrigações gerais da Contratada relativas à LGPD:

- a) para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- b) dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c) não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- d) não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- e) assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f) assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- g) responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- h) cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- i) nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante."

6.3 – São obrigações específicas da Contratada:

- a) Responsabilizar-se pela entrega do objeto no endereço especificado, sendo o Almoxarifado do Tribunal - Rua Santos Saraiva, 1309 - Fundos - Estreito - Florianópolis/SC, no horário das 13:00h às 18:00h, conforme exigências da contratação, proposta da empresa, nota de empenho e anexos;
- b) Entregar o material no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da comunicação via e-mail, da publicação da nota de empenho;

- c) Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da regularidade da entrega, permitindo a verificação de suas conformidades com as especificações técnicas e exigências da contratação, proposta da empresa, nota de empenho e anexos;
- d) Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas do Contratante, pertinentes ao objeto contratado, cabendo-lhe única e exclusivamente, responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus empregados;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos, para o transporte dos bens, não transferindo ao TRT12, a responsabilidade pelos mesmos;
- f) Garantir/substituir as parcelas dos bens que, porventura, apresentem problemas de qualidade ou que suas características estejam inferiores ou diferentes daquelas especificadas, proposta da empresa, nota de empenho e anexos sem custos para o contratante;
- g) Corrigir ou substituir, às suas expensas, o bem entregue caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte;
- h) Manter as obrigações quanto às questões fiscais, trabalhistas e/ou previdenciárias.
- i) Para as situações do inciso 'f)' e 'g)', imediatamente acima, estipula-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resolução da situação, ou apresentar como e quando se resolverá;

6.4 – São obrigações Gerais do Contratante:

- a) I – Efetuar o pagamento na forma convencionada, após a entrega e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Venda e do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente atestados pela gestão/fiscalização da aquisição;
- b) II – Fiscalizar a execução do Contrato quanto ao andamento, a qualidade, quantidade e procedimentos de entrega;
- c) III – Solicitar da Contratada a substituição de peças ou partes ou, se for o caso, do bem em sua integralidade considerado impróprio (qualidade inferior), defeituoso ou em desacordo com as condições da contratação, proposta da empresa e do Termo de Referência;
- d) IV – Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada, que forem necessários à execução do mesmo.

Observação: Nos termos do inciso I, do art. 95 da Lei 14.133/2021, o termo de contrato não é obrigatório para o presente caso, e esta Equipe de Planejamento entende pela sua desnecessidade.

7 – Forma de contratação e Critério de seleção do fornecedor

7.1. - Forma de Contratação

A contratação, que se dará por Compra Direta, se fundamenta no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que tem seu limite atualizado no Decreto nº 11.317/2022.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [\(Vigência\)](#)

***Valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, para o inciso II do caput do Art. 75: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).*

A presente contratação **NÃO SERÁ REALIZADA** pelo Sistema de Dispensa Eletrônica - SDE.

***** Justificativa para não uso do SDE*****

A contratação em questão envolve a aquisição de itens substancialmente personalizados, onde, desejável é que quem os venda, quem participe da disputa, os produza também. O preço é sem dúvida ponto importante, porém, mais necessário é a confirmação de que o item a ser adquirido atenda *fielmente* as especificações, havendo desta forma busca entre participantes que tenham como atividade especializada a confecção de itens afins aos que se buscam adquirir. No caso em concreto, entendemos que a aquisição via SDE traz maiores riscos, além de não empregarmos o *envio de amostras*.

Considerado o previsto no **art. 48, I, LC nº 123/2006**, a contratação do presente PROAD requer exclusividade para participação de EPP e ME. Assim os participantes devem possuir este enquadramento o que será verificado em documentos e certidões que serão anexadas ao processo.

Quanto às propostas apresentadas, considera-se assim:

Primeiramente informamos que “o critério adotado será o de menor preço **por item**”, devendo os participantes se aterem às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega dos materiais.

Será selecionada a proposta que:

- apresentar o menor preço por item, devendo a empresa atender a todos os requisitos solicitados.
- apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como não estar proibido de licitar ou contratar com a União.

Critérios Fiscais:

- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida;
- Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

Obs. Ficam dispensadas a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal com bases no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, tendo em vista se tratar de contratação para entrega imediata.

Critérios Técnicos: Não é necessária qualificação específica das empresas proponentes para o fornecimento dos itens desta contratação.

7. 2. - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da SECAD.

7. 3. - Análise dos orçamentos*

Empresas Participantes →		UNIART	Artefatos de	Marcio Sandro	RILUX
↓ Itens / Especificações		METAIS E MADEIRA LTDA	Metais Pelegrini Ltda	Mallet Pizarim - EPP (DGBrindes)	INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP *
OBJETO: PINS / BOTONS em metal <i>zamac</i> , destinado a “ JUIZ DO TRABALHO ” e “ JUÍZA DO TRABALHO ” em igual número. DETALHAMENTO DO OBJETO O <i>pin / botons</i> deve ser em metal <i>zamac</i> , fundido em alto e baixo relevo, com tratamento de superfície dourado flash de ouro. Colorido com resina epóxi. Fixação através de pino e tarraxa de metal. Embalado individualmente em cartela. Estrutura dourado flash ouro, com 2,5 X 2,5 X 0,1 (LAE), com a borda na cor dourada em relevo, formando um pequeno desnível entre a borda e o miolo do pin. No alto deve estar, escrito, centralizado, em letra maiúscula, “ TRT - SC ” e em baixo, “ JUIZ DO TRABALHO ”, em número de 100 pins, e “ JUÍZA DO TRABALHO ”, igual número (100 pins). O miolo deve ser colorido com resina epóxi, na cor verde bandeira, com o Brasão da República, em alto relevo, todo dourado vazado, com os ramos também vazados, e os dizeres em letra maiúscula, “República Federativa do Brasil” “15 de Novembro” “de 1889” também em alto relevo e dourado. No Verso dourado com superfície dourado flash de ouro, pino fundido (não colado) com tarraxa de metal para que o pin possa ser preso a lapela da roupa.	Preço Unitário	R\$65,00	R\$21,40	R\$20,00	R\$13,90
	Quant.	200	200	200	200
	Preço Total	R\$13.000,00	R\$4.280,00	R\$4.000,00	R\$2.780,00

* Considerando a soma dos itens vencedores, o valor total será de R\$2.780,00 (Dois mil e setecentos e oitenta reais).

8 – Recursos Orçamentários

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora do Contrato (**CMLOG – Coordenadoria de Material e Logística**).

Os recursos são oriundos da verba contemplada nos itens:

- 11019 – PAC CMLOG 2025

Natureza da Despesa: **3.3.90.30 (GND3)**

- Subitem 44 – Material de Sinalização Visual e Outros

Valor da contratação é de R\$2.780,00 (Dois mil e setecentos e oitenta reais).

- **Programa de Trabalho:**

9 – Informações complementares

Informações técnicas referente ao objeto deverão ser obtidas junto a Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG, com o Coordenador Sandro Beltrame, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas, pelo telefone 48-3216-4151, e-mail cmlog@trt12.jus.br.

Outras informações com o servidor Robson Ignácio de Souza, entre 12h e 19h, pelo telefone 48-3216-4113, e-mail semat@trt12.jus.br

10 – Providências para adequação do Tribunal

Os itens a serem adquiridos neste processo não evocam a necessidade de ajuste à adequação por parte deste Tribunal.

Assim, não há mudança estrutural ou de outra forma para serem efetuadas.

11 – Contratações correlatas ou interdependentes

Não verificável no caso em questão.

12 – Análise de Riscos

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios podem ser aceitos, ou seja, inferior a 10.

O Mapa de Riscos da presente contratação não apontou em nenhum risco identificado a pontuação de 10 ou acima. Dessa forma, os riscos lá enumerados serão aceitos, ou seja, não serão tratados.

13 – Gestão e Fiscalização

Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

A gestão contratual é obrigação da Administração e constitui atividade prevista no art. 117º da Lei n. 14.133/21.

São atribuições do fiscal:

- a) verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- b) efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c) verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d) determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e) reportar ao gestor caso inexistas as diligências efetuadas junto a empresa;
- f) realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- g) gerir a execução do ajuste;
- h) acompanhar as ações de fiscalização;
- i) diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- j) realizar o recebimento definitivo.

A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

14 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

A entrega se dará no **endereço abaixo**. No horário das 13:00h às 18:00h.

Entrega no Almoxarifado do TRT da 12ª Região

Rua: Santos Saraiva, nº 1.309 - fundos

Bairro: Estreito - Florianópolis / SC - CEP.: 88.070-101

Tel.: (48) 3216-4154 e-mail.: samox@trt12.jus.br

Em conformidade com os artigos 40, § 1º, II e 140, II (alíneas e parágrafos) da Lei nº 14.133/2021, e com a Portaria Presi nº 769/2022, o objeto da presente contratação será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Sendo o recebimento provisório concedido pelo Almoxarife (Assistente-Chefe do Setor de Almoxarifado) conforme as verificações do Termo de Recebimento Provisório, e;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. Sendo concedido pela Comissão de Recebimento de Materiais conforme as verificações do Termo de Recebimento Definitivo. O prazo para as verificações do Termo de Recebimento Definitivo é de, no máximo, 10 (dez) dias após a entrega do material.

Os atos previstos acima deverão ser registrados nos respectivos Termos de Recebimento Provisório e Termos de Recebimento Definitivo (Aquisições de Bens) instituído na Portaria Presi 337/2022.

15 – Condições de pagamento

A liquidação e o pagamento obedecerão ao seguinte:

- a) Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.
- b) Para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);
- c) É de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;
- d) Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à SEOF - Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do e-mail seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

- e) As notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;
- f) O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
- g) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- h) Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras;
- i) Cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados.

16 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual;
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato;
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

Pela não manutenção da regularidade fiscal e trabalhista:

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

16.1. – Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades:

- a. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.

- i. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
- ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

17 – Declaração da viabilidade ou não da contratação

De acordo com os elementos constantes do presente Termo de Referência, consideramos viável esta contratação.

18 – Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante Nome: Natalia Costa Matrícula: 3538 Lotação: Secretaria de Apoio Institucional - SEAP Cargo: Analista Judiciária Nome da Função: Secretária de Apoio Institucional E-mail: natalia.costa@trt12.jus.br Ramal: 4340	Integrante Demandante Substituto Nome: Thiago Azizo Bernardi Ibagy Matrícula: 4257 Lotação: Secretaria de Apoio Institucional - SEAP Cargo: Técnico Judiciário Nome da Função: Assessor CJ-02 E-mail: thiaqo.ibagy@trt12.jus.br Ramal: 3216-4358
Integrante Técnico Nome: Robson Ignacio de Souza Matrícula: 3724 Lotação: Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG Cargo: Técnico Judiciário Nome da Função: Assistente II E-mail: robson.souza@trt12.jus.br Ramal: 4113	Integrante Técnico Substituto Nome: Alceu Aquini Dias Filho Matrícula: 1726 Lotação: Coordenadoria de Material e Logística Cargo: Técnico Judiciário Nome da Função: Assistente Chefe de Setor E-mail: semat@trt12.jus.br Ramal: 4141
Integrante Administrativo Nome: Maurício Luiz Moresco Matrícula: 7384 Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos Cargo: Técnico Judiciário E-mail: mauricio.moresco@trt12.jus.br Fone: 4008	Integrante Administrativo Substituto Nome: Sula Patrícia Maciel Matrícula: 7493 Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos Cargo: Analista Judiciário E-mail: sula.maciel@trt12.jus.br Fone: 4240

Data: Florianópolis-SC, 11 de abril de 2025.